



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 2.972, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

### **DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES - 2022 A SILVIO LUIZ FERNANDES**

**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**, Prefeito Municipal de Taiúva,  
Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Sentença (*id* fa7db5f), Acórdão da 4ª Câmara do  
TRT15 (*id* baf8c5d) e Certidão de Trânsito em Julgado (*id* 8187453) dos autos do  
**Processo 0010807-52.2020.5.15.0029** da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP.

#### **DECRETA:**

- ART. 1.º** - Fica implementado ao servidor **SILVIO LUIZ FERNANDES**, Portaria  
de Nomeação nº 33/1991, a partir de 21 setembro de 2022 o Piso  
Nacional dos Professores de que trata a Portaria Interministerial  
MEC/ME nº 67, de 04.02.2022, publicada no DOU, Seção I, de 07 de  
fevereiro de 2022, R\$ 3.845,34 (três mil e oitocentos e quarenta e  
cinco reais e trinta e quatro centavos) para a jornada de trabalho de  
40 horas semanais ou 200 horas mensais.
- ART. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 21  
setembro de 2022.

**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de  
costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal,  
na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**ANDRÉ LUIS ZAMBRANO**  
**Procurador Municipal**